



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.142

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.495**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DE ENGENHARIA**” (2.<sup>a</sup> semana de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**Semana Municipal de Engenharia**”, a realizar-se anualmente na **segunda semana do mês de dezembro de cada ano**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de junho de dois mil e catorze (25/06/2014).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*